

cento), nos termos do § 1º, art. 523 do NCPC. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0\*\*63) 3602-1360/ 3361-1127. Paraíso do Tocantins / TO., 10 de Março de 2.021. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

CERTIDÃO Certifico e dou fé que afixei uma via do presente, no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins/TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Documento eletrônico assinado por RICARDO FERREIRA LEITE, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 2338313v2 e do código CRC a367c5e0.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RICARDO FERREIRA LEITE Data e Hora: 10/3/2021, às 18:29:20 0007737-84.2020.8.27.2731 2338313 .V2

## SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA

### Decretos

#### **Decreto Judiciário Nº 4, de 17 de janeiro de 2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 22.0.00000584-7, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Rafaela Brilhante de Macedo, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Augustinópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente

#### **Decreto Judiciário Nº 5, de 17 de janeiro de 2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 22.0.00000584-7, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Erika Gisella Carvalho Ribeiro da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Augustinópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente

### Portarias

#### **Portaria Nº 43, de 13 de janeiro de 2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o exercício de 2022:

<b>DATAS</b>	<b>FERIADOS E/OU PONTOS FACULTATIVOS</b>
28 de fevereiro	Carnaval (art. 110, parágrafo único, Lcp nº 10/1996)
1º de março	Carnaval (art. 110, parágrafo único, Lcp nº 10/1996)
13 e 14 de abril	Semana Santa (art. 110, Lcp nº 10/1996)
15 de abril	Semana Santa (art. 110, Lcp nº 10/1996)
21 de abril	Tiradentes
22 de abril	Ponto facultativo
16 de junho	<i>Corpus Christi</i>
17 de junho	Ponto facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil
8 de setembro	Nossa Senhora da Natividade – Padroeira do Tocantins
5 de outubro	Criação do Estado do Tocantins
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil

Art. 2º Por questões de melhor organização e planejamento judiciários os feriados alusivos à instituição dos cursos jurídicos no Brasil (**11/ago**) e ao Dia da Justiça (**8/dez**), serão comemorados, respectivamente, nos dias **9 de setembro** e **14 de novembro** de 2022.

Art. 3º Na Capital, além das datas previstas nos arts. 1º e 2º, são feriados municipais os dias **19 de março** (Padroeiro de Palmas) e **20 de maio** (aniversário da cidade).

Art. 4º As Comarcas do interior, além das datas previstas nos arts. 1º e 2º, terão feriados municipais próprios, competindo ao magistrado Diretor do Foro deliberar sobre o expediente quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal competente, nos termos do parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

Presidente

#### **Portaria Nº 50, de 14 de janeiro de 2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 7, de 09 de março de 2020, bem como o contido no processo SEI nº 21.0.000028820-6;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para auxiliar a Comarca de Novo Acordo, em regime de mutirão, por meio de mutirão de audiências, julgamento (sentenças e decisões) e despachos dos processos que aptos, bem como equipe de cartório, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Marcelo Laurito Paro, José Eustáquio de Melo Júnior, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Esmar Custódio Vêncio Filho, Odete Batista Dias Almeida e Edimar de Paula para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

Presidente

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 102/2022, de 17 de janeiro de 2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, matrícula nº 211572, relativas ao exercício de 2022, marcadas para o período de 17/01 a 08/02/2022, **a partir de 17/01/2022 até 08/02/2022**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOAO RIGO GUIMARAES**

Presidente

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 103/2022, de 17 de janeiro de 2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Silas Bonifacio Pereira, matrícula nº 128748, relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 05/04 a 04/05/2022, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOAO RIGO GUIMARAES**

Presidente